Boletim de Serviço

Número: 093/20	13 de Maio de 2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UFRN

Reitor

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Vice-Reitor

Henio Ferreira de Miranda

Sumário	
Atos da Administração da Universidade – UFRN	**04**
Gabinete do Reitor – GR	**04**
Pró-Reitorias – PR	**09**
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP	**09**
Diretoria De Qualidade De Vida, Saúde E Segurança No Trabalho - DAS	**13**
Pró-Reitora De Administração - PROAD	**13**
Centros Acadêmicos – CA	**15**
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA	**15**
Centro de Ciências da Saúde – CCS	**16**
Programa De Pós-Graduação Em Educação Física - PPGEF	**16**
Departamento de Educação Física - DEDUFIS	**16**
Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET	**18**
Departamento de Estatística - DEST	**18**
Centro de Biociências - CB	**19**
Unidades Suplementares Acadêmicas – USA	**20**
Escola Multicampi De Ciências Medicas - EMCM	**20**
Superintendência De Comunicação - COMUNICA	**20**
Faculdade De Ciências Da Saúde Do Trairi - FACISA	**21**
Instituto Metrópole Digital - IMD	**21**
Anexo	**34**
Retificação	**34**

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria Nº 623 / 2020 - R, de 12 de maio de 2020.

O REITOR DA UFRN, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe é conferida, e:

Considerando a resolução N° 070/2017-CONSAD, de 07 de dezembro de 2017, que institui a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) no âmbito da UFRN;

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 5º da Instrução Normativa Nº 01 do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, de 13 de junho de 2008, que disciplina a gestão de segurança da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública Federal;

Considerando os decreto Nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018 e nº 9.832, de 2019,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor HENIO FERREIRA DE MIRANDA, Professor Titular, matrícula n.° 347496, como gestor de segurança da informação da UFRN.

Art. 2° Designar os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituir comitê gestor de segurança da informação, com a finalidade de deliberar sobre as atividades relacionadas à segurança da informação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Titulares

HENIO FERREIRA DE MIRANDA, Professor Titular, matrícula n.° 347496.
APUENA VIEIRA GOMES, Professor Associado, matrícula n.° 3229319.
BRUNO AUGUSTO DA COSTA FERREIRA, Tecnólogo, matrícula n.° 1533343.
GRACO AURELIO CAMARA DE MELO VIANA, Professor Associado, matrícula n.° 348087.
JOSUÉ VITOR DE MEDEIROS JUNIOR, Professor Adjunto, matrícula n.° 1696802.
MARIA DAS VITORIAS VIEIRA ALMEIDA DE SA, Professora Associada, matrícula n.° 1507841.
MARIA DO CARMO ARAUJO DE MEDEIROS FERNANDES DE OLIVEIRA, Administradora, matrícula n.° 1645785.
RUBENS MARIBONDO DO NASCIMENTO, Professor Titular, matrícula n.° 1350249.

Suplentes

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS, Assistente em Administração, matrícula n.° 349927.
MARCOS CESAR MADRUGA ALVES PINHEIRO, Professor Associado, matrícula n.° 1525670.
ANDERSON LUIS DE FARIAS SOARES, Analista de T.I, matrícula n.° 3159537.
EDVALDO VASCONCELOS DE CARVALHO FILHO, Professor Associado, matrícula n.° 1549526.
DJALMA RIBEIRO DA SILVA, Professor Titular, matrícula n.° 348475.
ELDA SILVA DO NASCIMENTO MELO, Professora Associada, matrícula n.° 3465197.
IZABEL DE MEDEIROS COELHO, Professora Assistente, matrícula n.° 4687810.

FERNANDA NERVO RAFFIN, Professora Titular, matrícula n.° 1201781.

Art. 3° Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 624 / 2020 - R, de 12 de maio de 2020.

O REITOR DA UFRN, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe é conferida, e:

Considerando a resolução N° 070/2017-CONSAD, de 07 de dezembro de 2017, que institui a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) no âmbito da UFRN;

Considerando o disposto no inciso V do artigo 5º da Instrução Normativa Nº 01 do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, de 13 de junho de 2008, que disciplina a gestão de segurança da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública Federal;

Considerando a Norma Complementar Nº 05 à Instrução Normativa Nº 01 do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, de 04 de agosto de 2009, que disciplina a criação de Equipe de Tratamento de Resposta a Incidentes em Redes Computacionais - ETIR nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta - APF;

Considerando a Norma Complementar Nº 08 à Instrução Normativa Nº 01 do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, de 19 de agosto de 2010, que disciplina o gerenciamento de Incidentes de Segurança em Redes de Computadores realizado pelas Equipes de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais - ETIR dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta - APF,

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a equipe de tratamento e resposta a incidentes de segurança em redes computacionais da UFRN - denominada CeTRIS (Centro de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança da informação).

Art. 2° Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

ANEXO I

SEÇÃO I - MISSÃO

1.1. A Equipe de Tratamento de Incidentes de Rede (ETIR) da UFRN, denominada CeTRIS (Centro de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança da informação), está vinculada à Superintendência de Informática da UFRN.

1.2. A visão do CeTRIS é promover a segurança da informação na UFRN, sendo sua referência para o tratamento e resposta a incidentes de segurança em em redes computacionais.

1.3. A missão do CeTRIS é atuar na detecção, análise e resposta a incidentes de segurança na rede computacional da UFRN, atendendo à sua comunidade universitária e promovendo entre os seus usuários as melhores práticas relativas à segurança da informação.

SEÇÃO II - PÚBLICO ALVO

2.1. A abrangência das atividades pertinentes ao CeTRIS inclui:
I. As equipes de Tecnologia da Informação de cada unidade administrativa da UFRN;
II. A Superintendência de Informática (SINFO), localizada no Campus Central da UFRN, na cidade de Natal-RN;
III. Os ativos de tecnologia da informação e serviços computacionais sob administração e tutela da UFRN, não fazendo parte do escopo equipamentos ou serviços de terceiros.
2.2. O contato com o CeTRIS, para fins de envio e recebimento de notificações de incidentes de rede computacional, e outras comunicações institucionais, estarão disponíveis no site https://cetris.ufrn.br.
2.3. As atividades devem ser realizadas com o intercâmbio de informações e em cooperação com as seguintes organizações:
I. Centro de Tratamento a Incidentes de Segurança em Redes de Computadores da Administração Pública Federal - CTIR GOV;
II. Equipes de resposta a tratamento de incidentes da informação e comunicações dos demais órgãos da Administração Pública Federal;
III. Centro de Atendimento a Incidentes de Segurança, CAIS/RNP;
IV. Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil, CERT.br;
V. Órgãos, entidades, empresas públicas ou privadas que tenham contratos, acordos ou convênios com a UFRN.

SEÇÃO III - SERVIÇOS

3.1. O CeTRIS proverá os seguintes serviços ao seu público:
I. Tratamento e resposta a incidentes de segurança: Coordenar as ocorrências de incidentes de redes computacionais e acompanhar as ações de tratamento e resposta perante as Equipes de TI da UFRN e o CAIS/RNP;
II. Gerenciamento de vulnerabilidades: Identificar falhas de segurança em ativos, serviços e sistemas, analisando, em conjunto com as unidades, as vulnerabilidades e orientando sua mitigação antes da exploração por agentes maliciosos.
III. Monitoramento de segurança da rede: Monitorar fluxos de tráfego de rede para identificação de sinais de atividade maliciosa;
IV. Disseminação da cultura em segurança da informação: Educação e treinamento para técnicos administrativos, docentes, discentes, terceirizados e a comunidade em geral de melhores práticas sobre segurança da informação;

SEÇÃO IV - MODELO ORGANIZACIONAL

4.1 O CeTRIS adotará o modelo de implementação número 1 (Equipe de Tecnologia da Informação), descrito na Norma complementar 05/IN01/DSIC/GSIPR de 14 de agosto de 2009, em seu artigo 7.
4.2 Os membros do CeTRIS não atuarão em dedicação exclusiva às atividades da equipe, devendo desempenhar suas funções regulares na UFRN e, em conjunto, com as atividades relacionadas à gestão do processo de tratamento e resposta aos incidentes em redes computacionais.

4.3 As atividades relacionadas à execução do tratamento dos incidentes de rede devem ser de responsabilidade das respectivas unidades administrativas da UFRN, através de suas equipes de TI locais, com responsáveis previamente designados pelas suas chefias.

SEÇÃO V - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

5.1 O CeTRIS estará vinculado à Superintendência de Informática da UFRN.
5.2 O CeTRIS deve ser composto por profissionais com conhecimento e experiência técnica compatíveis com a importância e missão da equipe e de seus respectivos cargos.
5.3 O Agente Responsável do CeTRIS será designado pelo Gestor de Segurança da Informação da UFRN, ou pelo Reitor, devendo ser um servidor público efetivo da UFRN.
5.4 São responsabilidades do Agente Responsável:
I. Responder pela coordenação da equipe, gerenciar as atividades de seus membros, bem como coordenar metodologias e procedimentos internos;
II. Representar o CeTRIS, ou indicar um representante entre seus membros, em reuniões e foros internos com Diretoria, Comitê Gestor de TI, Comitê de Segurança da Informação ou outras instâncias internas da UFRN;
III. Ser interface com o Centro de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança em Redes de Computadores da Administração Pública Federal - CTIR Gov.
IV. Ser interface junto às autoridades policiais e judiciais competentes na ocorrência de incidentes de redes computacionais que tipifiquem crime;
V. Responder por todas as decisões, ações técnicas e administrativas do CeTRIS;
VI. Apresentar relatórios executivos sobre os incidentes de rede computacionais e atividades do CeTRIS.
5.5 Os membros do CeTRIS devem ser servidores efetivos do quadro funcional da UFRN ou funcionários por esta terceirizados.
5.5.1 Com o intuito de promover o desenvolvimento de profissionais em segurança da informação, o CeTRIS poderá receber o apoio de bolsistas ou estagiários, sendo entretanto vedado a eles o acesso a informações consideradas sigilosas;
5.6 São responsabilidades de cada um dos membros do CeTRIS:
I. Responder às notificações de incidentes de rede computacional encaminhadas à UFRN;
II. Notificar outras equipes de resposta à incidentes de segurança quando identificado um ataque cibernético direcionado à UFRN;
III. Validar a resolução dos incidentes de rede e a recuperação do ambiente computacional após o incidente, analisando a causa raiz dos incidentes e vulnerabilidades e recomendar ações para evitar reincidências;
IV. Manter a base de dados de informações de incidentes e vulnerabilidades sempre consistente e atualizada;
V. Preservar evidências e artefatos maliciosos quando necessário;
VI. Propor sugestões e melhorias de processos de tratamento de incidentes de redes computacionais;
VII. Reportar todas as atividades do CeTRIS para o Agente Responsável;
VIII. Auxiliar o Agente Responsável, quando requisitado ou necessário, em tomadas de decisão;
IX. Gerar relatórios técnicos sobre os incidentes e vulnerabilidades computacionais e atividades do CeTRIS.

SEÇÃO VI - AUTONOMIA

6.1 O CeTRIS terá autonomia para intervir no ambiente computacional das respectivas unidades da UFRN na ocorrência de um incidente de segurança.
6.2 O CeTRIS pode recomendar procedimentos a serem executados ou medidas de recuperação durante um incidente.
6.3 O CeTRIS deve manter uma base de dados atualizada de erros conhecidos, políticas e procedimentos técnicos e normativos para uso pelas equipes de TI locais no processo de execução do tratamento dos incidentes de rede computacional, podendo se valer de boas práticas em segurança da informação, desde que não conflitem com dispositivos legais em vigor.

SEÇÃO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O CeTRIS deve levar assuntos de interesse relevante ao Comitê de Segurança da Informação da UFRN, visando, principalmente, a prevenção de novos incidentes de redes computacionais.
7.2. Casos omissos devem ser resolvidos pelo Agente Responsável, em observância à Política de Segurança da Informação da UFRN e da legislação em vigor.

Portaria Nº 625 / 2020 - R, de 12 de maio de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe é conferida, e:

Considerando a resolução N° 070/2017-CONSAD, de 07 de dezembro de 2017, que institui a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) no âmbito da UFRN;

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 5º da Instrução Normativa Nº 01 do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, de 13 de junho de 2008, que disciplina a gestão de segurança da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública Federal;

Considerando a Norma Complementar Nº 05 à Instrução Normativa Nº 01 do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, de 04 de agosto de 2009, que disciplina a criação de Equipe de Tratamento de Resposta a Incidentes em Redes Computacionais (ETIR) nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta - APF,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor BRUNO AUGUSTO DA COSTA FERREIRA, matrícula n.° 1533343, como Gestor Técnico de Segurança da Informação da UFRN, com a finalidade de colaborar com o Comitê Gestor de Segurança da Informação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, assessorar o Gestor de Segurança da Informação e coordenar a equipe de tratamento e resposta a incidentes de segurança em redes computacionais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - Centro de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança (CeTRIS).

Art. 2° Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Portaria Nº 513 / 2020 - PROGESP, de 12 de maio de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 26, do Estatuto, com a redação dada pela Resolução 02/03-CONSUNI, publicado no B.S nº 020, de 05.06.2003.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 3º e 14º da Resolução nº 136/2014-CONSEPE, de 22.07.2014, publicada no B.S. nº 134/2014, de 25.07.2014.

RESOLVE

Conceder PROMOÇÃO, ao Professor, a seguir relacionado, do Quadro de Pessoal da Universidade, com vigência a partir da data indicada:

1 - Da Classe "D", com denominação Associado, nível 4, para a Classe "E" com denominação Titular, nível 1.

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
.ANDRE LUIS CABRAL DE LOURENCO	2374343	07/05/2020	020500/2020

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 514 / 2020 - PROGESP, de 12 de maio de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição conferida pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 23, do novo Estatuto, publicado no BS nº 009, de 17.02.97.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 3º e 14º da Resolução nº 136/2014-CONSEPE, de 22.07.2014, publicada no B.S. nº 134/2014, de 25.07.2014.

RESOLVE

Conceder ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO ao Professor a seguir do Quadro de Pessoal da Universidade com vigência a partir da data indicada:

1 - Da Classe "A" com denominação Adjunto, Nível 2, para a Classe "C" com denominação Adjunto, nível 1, DOUTOR

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
. BRUNO RICARDO DE CARVALHO	2391788	05/05/2020	031068/2020

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 515 / 2020 - PROGESP, de 12 de maio de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 26, do Estatuto, com a redação dada pela Resolução 02/03-CONSUNI, publicado no B.S nº 020, de 05.06.2003.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, e na Resolução nº 186/2014, de 16/09/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 180, de 29/09/2014.

RESOLVE

Conceder Retribuicao por Titulaçao abaixo indicado, o Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico a seguir relacionada, do Quadro de Pessoal da Universidade, com vigência a partir da data indicada:

1. - Retribuição por Titulação de DOUTOR

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
.LUANNA PRISCILA DA SILVA GOMES	2382411	06/05/2020	030572/2020

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Eletrônica Nº 516/2020-PROGESP, de 12 de maio de 2020

A PRO-REITORA de Gestão de Pessoas DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, CONSIDERANDO, disposto no artigo 10-A, incluído na Lei nº 11091\2005 pela Lei nº 11.784 de 2008,

R E S O L V E

Conceder a Progressão por Mérito Profissional aos servidores a seguir relacionados, de acordo com a vigência e o respectivo padrão de vencimento:

SIAPE	Nome	Vigência	Padrão de Vencimento
3569554	ANA KARINA DA COSTA DANTAS	12/05/2020	7
1273627	ARISTON BRUNO VIANA DA SILVA	12/05/2020	3
2395765	DANIEL GALVAO SOUSA	12/05/2020	3
1273624	DIOGO DE MEDEIROS BENTO	12/05/2020	3
2395198	FRANCISCO CANINDE DA SILVA JUNIOR	12/05/2020	3
2398158	FRANCISCO XAVIER DE ARAUJO NETO	12/05/2020	3
3018390	ISRAEL MARIA DOS SANTOS SEGUNDO	12/05/2020	3
1329439	JOAO VICTOR TOMAZ ANACLETO	12/05/2020	3

SIAPE	Nome	Vigência	Padrão de Vencimento
2395506	JOSE AILSON ALVES FEIJO FILHO	12/05/2020	3
2395052	JOSE TELES DA SILVA NETO	12/05/2020	3
1865091	JULIO CESAR LEONCIO DA SILVA	12/05/2020	7
2395866	KEILA THAINA DA SILVA	12/05/2020	3
1352457	LUCIANA LYRA DE AGUIAR NASCIMENTO	12/05/2020	3
2395503	NATALIA ALVES LIMA OLIVEIRA	12/05/2020	3
2395027	OLGANIELLE GREGORIO DOS SANTOS LIMA	12/05/2020	3
2395165	RAFAELLE LUCENA DE PAULA	12/05/2020	3
1979037	RODRIGGO LEOPOLDINO CAVALCANTI I	12/05/2020	6
1980187	SCHIRLEY BARBOZA DA SILVA	12/05/2020	6
1738881	THIEGO SANTOS DE ARAUJO	12/05/2020	8

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 517 / 2020 - PROGESP, de 13 de Maio de 2020.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo nº 23077.031638/2020-56.

RESOLVE:

Conceder, com vigência em 08/05/2020, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, NICOLE NAHARA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1911063, ocupante do cargo de Assistente em Administracao faz jus a 30% de Incentivo à Qualificação, pela Especialização em Segurança do Trabalho e Gestão da Produção, por essa formação ter relação direta com o Ambiente Organizacional Administração.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 518 / 2020 - PROGESP, de 13 de Maio de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.031692/2020-00.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 08/05/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, TAINARA RODRIGUES LINO, matrícula n.º 1115833, ocupante do cargo de Assistente em Administracao faz jus à progressão por capacitação do D-III para D-IV, pelo(s) curso(s): o Básico de Licitações - Enfrentando (e vencendo) tabus (60h), Gestão Pessoal - Base da Liderança (50h) e Planejamento Estratégico para Organizações Públicas (40h); e pela anterior carga horária excedente de 1h (uma hora), totalizando 151h (cento e cinquenta e uma horas).

O(a) servidor(a) utilizará 150h (cento e cinquenta horas) nesta referida progressão.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 519 / 2020 - PROGESP, de 13 de Maio de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo nº 23077.030574/2020-76

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 22/06/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, TULIO CESAR DE SOUZA COSTA, matrícula n.º 2980541, ocupante do cargo de Engenheiro - Area faz jus à progressão por capacitação do E-III para E-IV, pelo(s) curso(s): - CAP - Etiqueta PBE Edifica para Edifícios Públicos - Avaliação da Conformidade (8h), CAP - Etiqueta PBE Edifica para Edifícios Públicos - Nível Geral do Edifício (8h), Etiqueta PBE Edifica para Edifícios Públicos - Bonificações (8h), Etiqueta PBE Edifica para Edifícios Públicos - Envoltória (8h), Etiqueta PBE Edifica para Edifícios Públicos - Sistema de Iluminação (8h), Etiqueta PBE Edifica para Edifícios Públicos - Sistema de Condicionamento de Ar. (8h), Etiqueta PBE edifica para Edifícios Públicos (Palestra) (3h), Curso de Perícia e Avaliação de Imóveis Urbanos por Inferências Estatísticas (24h), Fiscalização de Projetos e Obras de Engenharia (40h), Redação

Oficial e Gramática (20h) e pela anterior carga horária excedente de 50h, totalizando 185h (cento e oitenta e cinco horas).

O(a) servidor(a) utilizará 180h (cento e oitenta horas) nesta referida progressão.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Diretoria De Qualidade De Vida, Saúde E Segurança No Trabalho - DAS

Portaria Nº 73 / 2020 - DAS, de 12 de maio de 2020.

O DIRETOR DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 497, de 31 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, grau MÉDIO , a(o) servidor(a) THIAGO CARLOS BEZERRIL DE OLIVEIRA, MÉDICO, matrícula SIAPE nº 3159388, lotado no(a) Diretoria de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho, com base no Processo nº 23077.007842/2020-56 e fundamentado no Laudo 26243-000.016/2020.

Art. 2º Revogar a portaria nº 66/2020 - DAS, publicada no Boletim de Serviço nº 79/2020 de 22/04/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/12/2019.

(a) Benedito Braz Baracho - Diretor

Portaria Nº 74 / 2020 - DAS, de 13 de maio de 2020.

O DIRETOR DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 497, de 31 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, grau MÉDIO, a(o) servidor(a) FLAVIO SARMENTO DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, matrícula SIAPE nº 3156446, lotado no(a) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, com base no Processo nº 23077.100895/2019-10 e fundamentado no Laudo 004/2016 - 26243-000.066/2018.

Art. 2º Revogar a portaria nº 67/2020 - DAS, publicada no Boletim de Serviço nº 88/2020 de 06/05/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/12/2019.

(a) Benedito Braz Baracho - Diretor

Pró-Reitora De Administração - PROAD

Portaria De Equipe De Apoio Nº 35 / 2020 - PROAD/COAD, de 13 de maio de 2020.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 480/2019-R, de 29.05.2019 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO de planejamento e apoio ao processo licitatório para aquisição de materiais elétricos de manutenção de imóveis, para atender as necessidades da UFRN, pelo período de 12 (doze) meses, tendo ainda o objetivo de emitir pareceres, elaboração dos Estudos Técnicos e Gerenciamento de Riscos.

MATRÍCULA	CPF	NOME	CARGO
349538	140.773.964-68	Pedro Fernandes	Arquiteto
2134494	051.672.754-07	Oberlan de Oliveira Lima Medeiros	Tecnólogo
2057371	060.621.514-07	Rosanne de Lima Filgueira Dantas	Assistente em Administração

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a)Maria do Carmo Araújo de Medeiros F. de Oliveira - Pró-Reitora

Portaria De Equipe De Apoio Nº 37 / 2020 - PROAD/COAD, de 13 de maio de 2020.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 480/2019-R, de 29.05.2019 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Planejamento e Apoio aos processos licitatórios para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ESCAPES E GERADORES., para atender as necessidades da UFRN, pelo período de 12 (doze) meses, tendo ainda o objetivo de emitir pareceres, elaboração dos Estudos Técnicos e Gerenciamento de Riscos.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO
2419078	Diego Deyvid Dantas de Medeiros	091.703.574-71	Técnico em Eletrotécnica
2997492	Franklin Hebert Silva do Nascimento	060.805.774-61	Técnico em Eletrotécnica
1759103	Hallysson Kelly Neves de Freitas	028.154.244-95	Técnico de Laboratório

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a)Maria do Carmo Araújo de Medeiros F. de Oliveira - Pró-Reitora

Portaria Nº 11 / 2020 - PROAD/COAD, de 13 de maio de 2020.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 480/2019-R, de 29.05.2019 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO de planejamento e apoio ao processo licitatório para aquisição de materiais, para atender as necessidades da UFRN, pelo período de 12 (doze) meses, tendo ainda o objetivo de emitir pareceres, elaboração dos Estudos Técnicos e Gerenciamento de Riscos.

HUDSON RAFAEL PEREIRA DINIZ - Matrícula: 1847213
IGOR ZUMBA DAMASCENO - Matrícula: 2066126
NICOLAU APOENA CASTRO - Matrícula: 1938946
IGOR RICARDO DE ALMEIDA CAVALCANTI - Matrícula: 3159743

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria do Carmo Araújo de Medeiros F. de Oliveira - Pró-Reitora

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA
Portaria Nº 58 / 2020 - ADM/CCHLA, de 12 de maio de 2020.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO N° 18/2020/GEO/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/CONSUNI/UFRN, de 12 de maio de 2020, e a Resolução nº 083/2006-CONSEPE, de 20 junho de 2006.

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR a portaria nº 203/2018-CCHLA, de 31 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 209/2018, de 05 de novembro de 2018, e SUBSTITUIR o docente ALDO ALOÍSIO DANTAS DA SILVA, mat. 2177362, pelo docente CELSO DONIZETE LOCATEL, mat. 1486670, como tutor da docente JANE ROBERTA DE ASSIS BARBOSA, mat. 2615432, lotada no Departamento de Geografia, e que se encontra em Estágio Probatório, em virtude da cessão do docente Aldo Aloísio Dantas da Silva para o Ministério de Desenvolvimento Regional, conforme Portaria n° 528/20- R, de 7 de abril de 2020, publicada no DOU, dia 09 de abril de 2020.

Art.2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 09 de abril de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

Centro de Ciências da Saúde – CCS
Programa De Pós-Graduação Em Educação Física - PPGEF
Portaria n.º 02/2020- PPGEF, de 12 de maio de 2020

O Coordenador do Programa de Pós Graduação em Educação Física da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 526/2019, de 13 de Março de 2019,

RESOLVE:

Designar os professores: Dr. Allyson Carvalho de Araújo, mat. siape 1645961 (presidente); Dr. Arnaldo Luis Mortatti, mat. Siape 1793257; Dr. Hassan Mohamed Elsangedy, mat. Siape 1989744 ; Dra. Maria Aparecida Dias, mat. Siape 1714249; e Dra. Priscilla Pinto Costa da Silva, mat. Siape 1872928, para comporem a Comissão para desenvolvimento de estratégias pedagógicas inovadoras do Programa de Pós-Graduação em Educação Física.

(a) Eduardo Caldas Costa - Coordenador

Departamento de Educação Física - DEDUFIS
Portaria Nº 10 / 2020 - DEDUFIS, de 12 de maio de 2020.

A Chefe do Departamento de Educação Física do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar o Professor Allyson Carvalho de Araújo, Mat. Siape nº 1645961 e o Professor Marcio Romeu Ribas de Oliveira, Mat. Siape nº 1659071, lotados neste Departamento, como Coordenador e Vice Coordenador, respectivamente, do Laboratório de Estudos em Educação Física, Esporte e Mídia - LEFEM, localizado no Departamento de Educação Física da UFRN, pelo período de 02 (dois) anos.

(a) Maria Aparecida Dias - Chefe

Portaria Nº 11 / 2020 - DEDUFIS, de 12 de maio de 2020.

A Chefe do Departamento de Educação Física do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar a Professora Terezinha Petrúcia da Nóbrega, Mat. Siape nº 1049922, e Professora Rosie Marie Nascimento de Medeiros, Mat. Siape nº 1675476, lotadas neste Departamento, como Coordenadora e Vice-Coordenadora, respectivamente, do Laboratório

VER - Visibilidades do Corpo e da Cultura de Movimento, localizado no Departamento de Educação Física da UFRN.

(a) Maria Aparecida Dias - Chefe

Portaria Nº 12 / 2020 - DEDUFIS, de 12 de maio de 2020.

A Chefe do Departamento de Educação Física do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar o Professor Arnaldo Luis Mortatti, Mat. Siape nº 1793257, lotado neste Departamento, como Coordenador do Laboratório do Grupo de Estudo e Pesquisa em Fisiologia do Crescimento, Desenvolvimento e Desempenho Motor - GEPEFIC, localizado no Departamento de Educação Física da UFRN, pelo período de 02 (dois) anos.

(a) Maria Aparecida Dias - Chefe

Portaria Nº 13 / 2020 - DEDUFIS, de 12 de maio de 2020.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar a Comissão de Infraestrutura do Departamento de Educação Física, tendo como membros os seguintes servidores: José Alexandre Barbosa da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1994220, como Presidente; Arnaldo Luis Mortatti, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1793257, como 1º Membro; e Paulo Moreira Silva Dantas, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2626634, como 2º Membro, pelo período de 02 (dois) anos.

(a) Maria Aparecida Dias - Chefe

Portaria Nº 14 / 2020 - DEDUFIS, de 12 de maio de 2020.

A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar os seguintes servidores como membros titulares do Comitê Gestor do Departamento de Educação Física: Maria Aparecida Dias, mat. SIAPE nº 1714249, Chefe do Departamento de Educação Física; Marcio Romeu Ribas de Oliveira, mat. SIAPE nº 1659071, Coordenador do Curso de Educação Física à Distância; Aguinaldo Cesar Surdi, mat. SIAPE

nº 1278591, Coordenador do Curso de Educação Física – Licenciatura; Ricardo Santos Oliveira, mat. SIAPE nº 1953519, Coordenador do Curso de Educação Física – Bacharelado; Eduardo Caldas Costa, mat. SIAPE nº 2682821, Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação Física; Antônio de Pádua dos Santos, mat. SIAPE nº 1714277, Coordenador do Mestrado Profissional em Educação Física - PROEF; Ziliane Marques da Silva, mat. SIAPE nº 1724061, representante dos técnicos-administrativos; Arnaldo Luis Mortatti, mat. SIAPE nº 1793257, representante dos docentes; e Yuri Silva de Souza, matrícula nº 20170013850, representante dos discentes; tendo os seguintes servidores como seus suplentes: Paulo Moreira Silva Dantas, mat. SIAPE nº 2626634, Vice chefe do Departamento de Educação Física; Priscilla Pinto Costa da Silva, mat. SIAPE nº 1872928, Vice coordenadora do Curso de Educação Física à Distância; Maria Isabel Brandão de Souza Mendes, mat. SIAPE nº 1551552, Vice coordenadora da Pós-graduação; José Alexandre Barbosa da Silva, mat. SIAPE nº 1994220, representante dos técnicos-administrativos; Hassan Mohamed Elsangedy, mat. SIAPE nº 1989744, representante dos docentes; Maria Rita Paiva Linhares, matrícula nº 20170112464, representante dos discentes; conforme estabelece o Regimento Interno do Departamento de Educação Física, com mandato de dois anos, a contar desta data.

(a) Maria Aparecida Dias - Chefe

Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET
Departamento de Estatística - DEST
Portaria Eletrônica nº 003/2020-DEST, de 06 de maio de 2020.

O Chefe do Departamento de Estatística do Centro de Ciências Exatas e da Terra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a portaria nº 1882/2018-R, de 18 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Nomear os professores, Marcus Alexandre Nunes, Mat. Siape 1066308, como coordenador, Carla Almeida Vivacqua, Mat. Siape 1218831, como vice-coordenadora e os professores Damião Nóbrega da Silva, Mat. Sipae 1149453, Denize Araújo Barbosa, Mat. Siape 3454276 e Ivone da Silva Salsa, Mat. Siape 349708 como representantes dos professores, para comporem o Conselho Deliberativo do Laboratório de Estatística Aplicada, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2017.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Fidel Ernesto Castro Morales - Chefe

Portaria Eletrônica nº 004/2020-DEST, de 11 de maio de 2020.

O Chefe do Departamento de Estatística do Centro de Ciências Exatas e da Terra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a portaria nº 1882/2018-R, de 18 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Nomear os professores, Carla Almeida Vivacqua, Mat. Siape 1218831, como coordenadora, Carla Almeida Vivacqua, Mat. Siape 1218831, Marcus Alexandre Nunes, Mat. Siape 1066308, como vice-coordenadora, o professor Fidel Ernesto Castro Morales, Mat Siape 1781198, como chefe do departamento e os professores Eliardo Guimarães da Costa, Mat. Sipae 2010614 e Ivone da Silva Salsa, Mat. Siape 349708 como a contar do dia 07 de maio de 2020, por um período de 2 anos.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Fidel Ernesto Castro Morales - Chefe

Portaria Eletrônica nº 005/2020-DEST, de 11 de março de 2020.

O Chefe do Departamento de Estatística do Centro de Ciências Exatas e da Terra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a portaria nº 1882/2018-R, de 18 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Nomear os professores, Jeanete Alves Moreira, Mat. Siape, 3506926, Damião Nóbrega da Silva, Mat. Siape 11494532, Eliardo Guimarães da Costa, Mat. Siape 3010614 e Fidel Ernesto Castro Morales, Mat. Siape 1781198, para constituírem a Comissão de Elaboração do Plano Trienal 2020-2021-2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Fidel Ernesto Castro Morales - Chefe

Centro de Biociências - CB

Portaria Eletrônica Nº 007/2020 – CB, de 11 de maio de 2020.

O Diretor do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de sua competência, que lhe confere a Portaria nº 653/2019-R, publicada no Diário Oficial da União, em 18 de junho de 2019.

RESOLVE

Designar os professores ALDO CUNHA MEDEIROS, matrícula 0314362, lotado na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), MÁRIO BERNARDO FILHO, matrícula 023952, lotado na Universidade Do Estado Do Rio De Janeiro (UERJ), MARCUS RAIMUNDO VALE, Matrícula 0291643, lotado na Universidade Federal Ceará (UFC), e OTÍLIO MACHADO PEREIRA BASTOS, Matrícula 0308255, lotado na Universidade Federal de Fluminese (UFF), como membros titulares, e ANA CRISTINA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula 1149381, lotada na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), e MARIA TERESA JANSEM DE ALMEIDA CATANHO, matrícula 1130819, lotada na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), como membros suplentes, para comporem, sob a presidência do primeiro docente, a Comissão Especial de Avaliação do Memorial Descritivo ou Tese Inédita para fins de promoção à Classe "E" – Professor Titular, da Professora Cecília Maria de Carvalho Xavier Holanda, matrícula

6349165, lotado no Departamento de Microbiologia e Parasitologia do Centro de Biociências da Universidade.

(a) Jeferson de Souza Cavalcante - Diretor

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Escola Multicampi De Ciências Medicas - EMCM
Portaria Nº 16/2020 - EMCM/RN, de 12 de maio de 2020.

O DIRETOR ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MEDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DONORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 823/2014-R, de 15/05/2014 - publicada no DOU nº 92, de 16/05/2014 - Seção 2 e Considerando a deliberação realizada na 2ª Reunião Ordinária do Conselho da Escola Multicampi de Ciências Médicas do Rio Grande do Norte, realizada no dia 12/05/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituirem comissão com objetivo de avaliar, planejar e propor estratégias a serem adotadas pela Escola Multicampi de Ciências Médicas, quando do retorno das atividades acadêmicas do Curso de Medicina, após o controle da pandemia pelo novo coronavírus.
MARCELO SANTOS, matrícula 2072824;
GERSON BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula 2124934;
ÁDALA NAYANA DE SOUSA MATA, matrícula 2166798;
RAPHAEL RANIERE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 3143237;
RAFAEL BARROS GOMES DA CÂMARA, matrícula 2962496;
ANA CARINE ARRUDA ROLIN, matrícula 3055811;
ANA LUIZA E OLIVEIRA E OLIVEIRA, matrícula 2249092;
ALESSANDRA MARINHO MIRANDA LUCENA, matrícula 1757649;
JOSÉ SEBASTIÃO DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula 20170129873.

Art. 2º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) George Dantas de Azevedo - Diretor

Superintendência De Comunicação - COMUNICA
Portaria nº 11/2020 - COMUNICA, de 13 de maio de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição conferida pela RESOLUÇÃO Nº 070/2019-CONSAD, de 25 de julho de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores IANO FLAVIO DE SOUZA MAIA, matrícula nº 1757273, Jornalista, JORGE LUIZ SILVA, matrícula nº 1351682, Jornalista, e RODRIGO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1609575, Operador de Câmera de Cinema e TV; e MAX HEBERT LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 2060184, Editor de Imagens, esse último na

função de consultor, para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do servidor LEONARDO FERNANDES VIEIRA BEZERRA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 2374132, Operador de Câmera de Cinema e TV.

Art. 2º Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Sebastião Faustino Pereira Filho - Superintendente

Faculdade De Ciências Da Saúde Do Trairi - FACISA

Portaria Nº 57 / 2020 - FACISA, de 12 de maio de 2020.

O VICE-DIRETOR GERAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 698/2019 - R, de 19 de junho de 2019; e considerando a Resolução n° 008/2006 - CONSAD / UFRN, de 20 de abril de 2006, que dispõe sobre o acompanhamento e avaliação para homologação do estágio probatório dos servidores técnico-administrativos da UFRN,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores JOANA CRISTINA MEDEIROS TAVARES MARQUES, Professora Adjunta, matrícula nº 1666310, MARIZALDO LUDOVICO DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula nº 1075980, e ILISDAYNE THALLITA SOARES DA SILVA, Enfermeira, matrícula n° 2861554, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora MARIA VALQUÍRIA SALVIANO DAMASCENO, Assistente em Administração, matrícula nº 2397540, lotada nesta Unidade Acadêmica Especializada, tendo como membro consultor o tutor LUIZ ALVES MORAIS FILHO, matrícula nº 2646602, Professor Adjunto.

Art. 2°. Fazer publicar essa Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Klayton Galante Sousa - Diretor Substituto

Instituto Metrópole Digital - IMD

Resolução nº 30/2020-IMD, de 08 de maio de 2020

Aprova os nomes dos docentes externos para representação no Conselho de Desenvolvimento Acadêmico do Instituto Metrópole Digital.

O Diretor do Instituto Metrópole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, faz saber que o Conselho de Desenvolvimento Acadêmico – CDA, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 22, Inciso VII do Regimento Interno do IMD,

CONSIDERANDO a indicação, pela Diretoria do IMD, dos nomes dos representantes docentes externos junto ao CDA,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os nomes dos docentes BETÂNIA LEITE RAMALHO - titular e EDVALDO VASCONCELOS DE CARVALHO FILHO – suplente, AQUILES MEDEIROS FILGUEIRA BURLAMAQUI - titular e JOSÉ GUILHERME DA SILVA SANTA ROSA –

suplente, ELIAS JACOB DE MENESZES NETO – titular e ANDRÉ MORAIS GURGEL – suplente, como representantes dos docentes externos, junto ao Conselho de Desenvolvimento Acadêmico do Instituto Metrópole Digital.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Ivonildo do Rêgo - Diretor

Resolução nº 31/2020-IMD, de 08 de maio de 2020

Homologa ato do Diretor do Instituto Metrópole Digital praticado Ad referendum deste conselho, que aprova participação esporádica de docente em curso de especialização em outra instituição.

O Diretor do Instituto Metrópole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, faz saber que o Conselho de Desenvolvimento Acadêmico – CDA, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 23, Inciso III do Regimento Interno do IMD,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.030170/2020-82,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar ato do diretor do Instituto Metrópole Digital, praticado Ad referendum deste conselho, que aprova solicitação do docente IVANOVITCH MEDEIROS DANTAS DA SILVA, matrícula siape nº 2885532, para ministrar disciplina em curso de especialização no Centro Universitário UNIFACISA.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Ivonildo do Rêgo - Diretor

Resolução nº 32/2020-IMD, de 08 de maio de 2020

Aprova processo de homologação do estágio probatório do servidor HEITOR MEDEIROS FLORÊNCIO.

O Diretor do Instituto Metrópole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, faz saber que o Conselho de Desenvolvimento Acadêmico – CDA, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 23, Inciso XII do Regimento Interno do IMD,

CONSIDERANDO o Artigo 9º, da resolução 83/2006 - CONSEPE,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.027527/2020-45,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o processo de homologação do estágio probatório do servidor HEITOR MEDEIROS FLORÊNCIO, matrícula SIAPE nº 1241170, lotado no Instituto Metrópole Digital.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Ivonildo do Rêgo - Diretor

Resolução nº 33/2020-IMD, de 08 de maio de 2020

Aprova processo de homologação do estágio probatório da servidora ANNA GISELLE C. D. RIBEIRO RODRIGUES.

O Diretor do Instituto Metrópole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, faz saber que o Conselho de Desenvolvimento Acadêmico – CDA, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 23, Inciso XII do Regimento Interno do IMD,

CONSIDERANDO o Artigo 9º, da resolução 83/2006 - CONSEPE,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.025686/2020-13,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o processo de homologação do estágio probatório da servidora ANNA GISELLE C. D. RIBEIRO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1885001, lotada no Instituto Metrópole Digital.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Ivonildo do Rêgo - Diretor

Resolução nº 34/2020-IMD, de 08 de maio de 2020

Aprova normas que estabelecem as disposições sobre o funcionamento e ingresso ao Programa de Estudos Secundários (PES/IMD) no âmbito do IMD.

O Diretor do Instituto Metrópole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, faz saber que o Conselho de Desenvolvimento Acadêmico – CDA, usando das atribuições que lhe confere, Artigo 23, Inciso XIII, do Regimento Interno do IMD,

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 169/2018-CONSEPE, de 16 de outubro de 2018, que aprova a criação do Programa de Estudos Secundários no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 170/2018-CONSEPE, de 16 de outubro de 2018, que aprova a criação do Programa de Estudos Secundários no âmbito do Instituto Metrópole Digital – IMD;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.075054/2018-78,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar normas que estabelecem as disposições sobre o funcionamento e ingresso ao Programa de Estudos Secundários no âmbito do Instituto Metrópole Digital (PES/IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Art. 2ºO PES/IMD é um programa de estudos que se enquadra na categoria de cursos sequenciais, nos termos estabelecidos pela Resolução número 01 de 22 de maio de 2017, da Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação.

Art. 3º O PES/IMD será oferecido nos seguintes campos do saber:

I- Bioinformática;
II- Informática Educacional;
III- Internet das Coisas;
IV- Jogos Digitais;
V- Sistemas de Informações Gerenciais;
VI- Inteligência Artificial;
VII- Ciências de Dados;
VIII- Inovação e Empreendedorismo.

§1º Os campos do saber são compostos por estruturas curriculares definidas em anexo a esta resolução.
§2ºAs estruturas curriculares de cada campo de saber do PES/IMD serão compostas por componentes curriculares de graduação ou de pós-graduação.
§3º Além dos componentes curriculares, a carga horária para obtenção do certificado para cada campo do saber, obedecendo ao mínimo de 300 horas, está definida em anexo a esta resolução.

Art. 4º O PES/IMD terá um coordenador indicado pelo Diretor do Instituto Metrópole Digital.

Art. 5º A inserção no PES/IMD para aqueles não matriculados regularmente em curso de graduação da UFRN dar-se-á por meio de edital de seleção específico aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Acadêmico do IMD.
§1ºOs alunos do programa receberão uma matrícula na UFRN na categoria de cursos sequenciais e terão o prazo máximo de 24 meses para obter a sua certificação, ao final do qual a sua matrícula será cancelada na UFRN.
§2ºOs alunos do PES estarão limitados a cursar somente a estrutura curricular determinada para cada campo do saber.
§3ºOs componentes curriculares de pós-graduação só podem ser cursados por estudantes que possuem diploma em curso superior.

Art. 6º Os estudantes da UFRN, regularmente matriculados em cursos de graduação, não necessitarão solicitar ingresso no programa, bastando cursar os componentes e atender aos critérios definidos nesta resolução para solicitar certificação.
§1º Egressos do curso do Bacharelado em Tecnologia da Informação da UFRN que atenderem aos requerimentos impostos nesta resolução também podem requerer certificado.

Art. 7º O concluinte do PES/IMD em um determinado campo do saber receberá certificado, emitido pelo IMD, para comprovar a formação recebida.
§1º Para fazer jus ao certificado, o aluno terá que cursar e ser aprovado em componentes pertencentes à estrutura curricular de um determinado campo do saber e integralizar a carga horária mínima determinada para aquele campo do saber.
§2º Esse certificado não corresponde a diploma de graduação ou pós-graduação e não habilita o ingresso em cursos de pós-graduação (*stricto sensu* ou *lato sensu*).

Art. 8º A solicitação de certificado será feita por meio de sistema específico para atender ao PES/IMD.
Parágrafo único. Em caso de não funcionamento do referido sistema, o discente pode solicitar o certificado diretamente ao coordenador do programa.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. Fica revogada a Resolução 055/2018-CDA, de 14 de novembro de 2018, mantendo as suas estruturas curriculares válidas por um período igual a dois anos contados a partir da publicação desta Resolução.

(a)José Ivonildo do Rêgo - Diretor

Anexo da resolução nº 034/2020-CDA/IMD, de 08 de maio de 2020

Caracterização dos Campos do Saber para o Programa de Estudos Secundários (PES) do Instituto Metrópole Digital (IMD) nos termos definidos no Art. 3º da Resolução nº 034/2020-CDA/IMD.

Campo do Saber: INTERNET DAS COISAS
Descrição: Com a tendência de se espalhar por praticamente todos os setores da economia, a Internet das Coisas (*Internet of Things* (IoT), em inglês) é posicionada como uma das maiores tendências tecnológicas da área de Tecnologia da Informação. O número de dispositivos conectados à internet irá saltar de cerca de 10 bilhões em 2015 para 34 bilhões até 2020, quando a população no planeta será de 7,6 bilhões – resultando em uma média superior a 4 dispositivos por pessoa. O mesmo cenário é percebido em outras frentes, como o setor

industrial, onde a realidade da "instrumentação em todo lugar" já é uma realidade nos dias atuais. Diante desta nova perspectiva, os componentes da área de Internet das Coisas visam capacitar o discente em habilidades relacionadas ao projeto e desenvolvimento de soluções computacionais em diversos nichos de aplicação. O discente poderá desenvolver conhecimentos que o permitem conceber e utilizar tecnologias embarcadas, protocolos de comunicação diversos, *middlewares*, arquiteturas de desenvolvimento e análise de dados, e a criação de aplicações com o potencial de interagir direta ou indiretamente nos diversos setores produtivos (urbano, rural, industrial e áreas correlacionadas). A formação em Internet das Coisas permite o discente percorrer diferentes caminhos de aprendizagem para o respectivo campo do saber. Disciplinas obrigatórios são planejadas com o intuito de fornecer os conhecimentos básicos da área, nomeadamente: a) uma visão sobre os dispositivos de hardware necessários para coletar, comissionar e processar dados, sensores e informações dos diferentes ambientes que compõem um típica aplicação de Internet das Coisas; b) tecnologias de comunicação de dados necessárias para transportar os diferentes dados coletados até a infraestrutura computacional de armazenamento e processamento; e c) técnicas para análise dos dados e geração de insights e valor. Caso o discente almeje se especializar em uma determinada subárea da Internet das Coisas foi planejado a oferta de disciplinas optativas com os seguintes temas: desenvolvimento de aplicações, segurança, plataformas para armazenamento e processamento de dados e hardware.

Carga horária mínima para obtenção do certificado: 300
Estrutura curricular:

Código	Componente Curricular	Nível	CH	Tipo
IMD1151	Ciência de Dados	Graduação	60	Obrigatória
IMD0902	Introdução a Internet das Coisas	Graduação	60	Obrigatória
IMD0904	Plataformas de Hardware para Internet das Coisas	Graduação	60	Obrigatória
IMD0907	Tecnologias de Comunicação para Internet das Coisas	Graduação	60	Optativa
IMD0903	Dispositivos para Internet das Coisas	Graduação	60	Optativa
IMD0911	Aplicações em Internet das Coisas	Graduação	60	Optativa
IMD0912	Metodologia de Projeto de IoT	Graduação	60	Optativa
IMD0910	Segurança e Privacidade em Internet das Coisas	Graduação	60	Optativa
IMD0908	Computação Elástica para Internet das Coisas	Graduação	60	Optativa
IMD1101	Aprendizado de Máquina	Graduação	60	Optativa
IMD0290	Tópicos Especiais em Internet das Coisas “A”	Graduação	60	Optativa
IMD0291	Tópicos Especiais em Internet das Coisas “B”	Graduação	60	Optativa
IMD0292	Tópicos Especiais em Internet das Coisas “C”	Graduação	60	Optativa
IMD0293	Tópicos Especiais em Internet das Coisas “D”	Graduação	60	Optativa
IMD0294	Tópicos Especiais em Internet das Coisas “E”	Graduação	30	Optativa

IMD0295	Tópicos Especiais em Internet das Coisas “F”	Graduação	30	Optativa

Campo do Saber: SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS

Descrição: Os sistemas Integrados de Gestão são amplos sistemas que cuidam do processo organizacional de empresas e governo automatizando processos e fornecendo aos gestores público e privado o gerenciamento, monitoramento e acesso rápido à informação. Esses sistemas normalmente possuem um escopo amplo, uma arquitetura bem definida e uma necessidade de distribuição e integração com outros sistemas existentes. Os componentes curriculares desta área visam desenvolver habilidades para compreender as necessidades de modernização de organizações e preparar o aluno para atuar no desenvolvimento de software para instituições públicas e privadas nos mais diversos tipos de plataformas (Web, Mobile, Desktop, etc.). O discente desenvolverá competências para desenvolver sistemas integrados de gestão que representam sistemas críticos para o funcionamento do setor público ou de empresas privadas.

Carga horária mínima para obtenção do certificado: 360
Estrutura curricular:

Código	Componente Curricular	Nível	CH	Tipo
IMD0409	Desenvolvimento de Sistemas Web II	Graduação	60	Obrigatória
IMD0405	Fundamentos de Sistemas de Informação	Graduação	60	Obrigatória
IMD0415	Gestão de Infraestrutura de TI	Graduação	60	Obrigatória
IMD0411	Introdução à Governança e Gestão de TI	Graduação	60	Optativa
IMD0419	Computação em Nuvem	Graduação	60	Optativa
IMD0509	Desenvolvimento para Dispositivos Móveis	Graduação	60	Optativa
IMD0503	Levantamento e Modelagem de Requisitos	Graduação	60	Optativa
IMD0407	Design de Software II	Graduação	60	Optativa
IMD0421	Gestão da Mudança Organizacional	Graduação	60	Optativa
IMD0417	Gestão de Projetos de Software	Graduação	60	Optativa
IMD0425	Infraestrutura Web	Graduação	60	Optativa
IMD0412	Introdução ao Teste de Software	Graduação	60	Optativa
IMD0408	Processos de Software	Graduação	60	Optativa
IMD0403	Programação com Banco de Dados	Graduação	60	Optativa
IMD0410	Programação Concorrente e Distribuída	Graduação	60	Optativa
IMD0406	Protocolo e Serviços de Internet	Graduação	30	Optativa
IMD0416	Segurança da Informação	Graduação	60	Optativa
IMD0424	Segurança no Desenvolvimento de Software	Graduação	60	Optativa
IMD0414	Sistema de Informação distribuído	Graduação	60	Optativa
IMD0422	Sistemas de Inteligência Empresarial	Graduação	60	Optativa
IMD0240	Tópicos Especiais em Sistemas de Informação de Gestão “A”	Graduação	60	Optativa

IMD0241	Tópicos Especiais em Sistemas de Informação de Gestão “B”	Graduação	60	Optativa
IMD0242	Tópicos Especiais em Sistemas de Informação de Gestão “C”	Graduação	60	Optativa
IMD0243	Tópicos Especiais em Sistemas de Informação de Gestão “D”	Graduação	60	Optativa
IMD0244	Tópicos Especiais em Sistemas de Informação de Gestão “E”	Graduação	60	Optativa
IMD0245	Tópicos Especiais em Sistemas de Informação de Gestão “F”	Graduação	60	Optativa

Campo do Saber: INFORMÁTICA EDUCACIONAL

Descrição: Componentes curriculares desta área visam preparar os alunos para que possam compreender e utilizar Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) aplicadas em contextos de ensino e aprendizagem nos diversos níveis, etapas e modalidades da Educação. Esta área tem um caráter específico que agrega saberes de diferentes campos do conhecimento com vistas a contribuir tanto para a área de Informática quanto para a Educação, por meio de iniciativas que permitam a integração das TDIC nos processos de ensino e de aprendizagem. Programas de formação continuada para essa integração são ofertados sucessivamente ao longo dos anos. Muitos professores ganham a oportunidade de reconhecer as potencialidades pedagógicas das TDIC e incorporá-las à sua prática. Em todo o processo é imprescindível a presença de profissionais de Tecnologias da Informação (TI) habilitados para compreender e auxiliar nas dinâmicas necessárias para a condução de um ambiente propício à aprendizagem. Além disso, soluções computacionais, recursos educativos digitais e práticas pedagógicas inovadoras com TDIC são desenvolvidos com o objetivo de contribuir com os processos de ensino e de aprendizagem. A formação em Informática Educacional oportuniza ao discente compreender aspectos pedagógicos inerentes ao desenvolvimento e ao uso de diferentes TDIC. Nessa perspectiva, o aluno pode atuar tanto em processos de desenvolvimento de sistemas computacionais educativos, elaboração de projetos e políticas de informatização de ambientes escolares e acadêmicos, realizar formações de professores para o uso pedagógico de TDIC e, inclusive, atuar em cursos extracurriculares sobre o ensino de programação e pensamento computacional. Vale salientar que a inserção deste profissional no mercado de trabalho é amplo e contempla experiências formais e não formais de educação, em seus diversos níveis e modalidades como é o caso da Educação a Distância (EaD).

Carga horária mínima para obtenção do certificado: 360h
Estrutura curricular:

Código	Componente Curricular	Nível	CH	Tipo
IMD0523	Tecnologias Educacionais	Graduação	60	Obrigatória
IMD0531	Práticas Educacionais Inovadoras com Tecnologias Digitais	Graduação	60	Obrigatória
IMD0522	Jogos Digitais como Ferramenta Pedagógica	Graduação	60	Optativa
IMD0502	Processo de Desenvolvimento de Software Educacional	Graduação	60	Optativa
IMD0524	Educação a Distância	Graduação	60	Optativa
IMD0501	Fundamentos Pedagógicos para Informática Educacional	Graduação	60	Optativa

IMD0506	Sistemas Colaborativos de Apoio à Aprendizagem	Graduação	60	Optativa
IMD0511	Inteligência Artificial Aplicada a Educação	Graduação	60	Optativa
IMD0530	Software Livre, Educação e Cultura	Graduação	60	Optativa
IMD0525	Análise Computacional da Aprendizagem	Graduação	60	Optativa
IMD0526	Avaliação de Software Educacional	Graduação	60	Optativa
IMD0250	Tópicos Especiais em Informática Educacional “A”	Graduação	60	Optativa
IMD0251	Tópicos Especiais em Informática Educacional “B”	Graduação	60	Optativa
IMD0252	Tópicos Especiais em Informática Educacional “C”	Graduação	60	Optativa
IMD0253	Tópicos Especiais em Informática Educacional “D”	Graduação	60	Optativa
IMD0254	Tópicos Especiais em Informática Educacional “E”	Graduação	60	Optativa
IMD0255	Tópicos Especiais em Informática Educacional “F”	Graduação	60	Optativa
ITE0001	Fundamentos das Tecnologias Educacionais	Pós-graduação	45	Optativa
ITE0002	Metodologias Inovadoras de Ensino e Aprendizagem	Pós-graduação	45	Optativa
ITE0004	Raciocínio Lógico e Resolução de Problemas	Pós-graduação	45	Optativa

Campo do Saber: BIOINFORMÁTICA

Descrição: A bioinformática é hoje um dos principais pilares das ciências da vida e possui um mercado cujo tamanho atinge centenas de bilhões de dólares. O desenvolvimento das tecnologias em larga-escala, incluindo as novas tecnologias de sequenciamento (NGS) do DNA, tem levado a bioinformática a um patamar cada vez mais relevante dentro dos cenários acadêmico e produtivo mundiais. Áreas como saúde, agricultura, pecuária, entre muitas outras, têm sido diretamente influenciadas pela bioinformática. Neste sentido, investir em bioinformática vem sendo considerado estratégico tanto em nível governamental como institucional. Apesar de tamanha importância, existe uma carência de profissionais na área devido principalmente à sua natureza multidisciplinar e à competição do mercado de tecnologia da informação. A carência de recursos humanos faz-se sentir em duas frentes. Na academia a escassez de bioinformatas traz sérios prejuízos ao desenvolvimento das outras áreas das ciências da vida, entre elas a medicina. A segunda frente representa o setor industrial onde a presença de profissionais de bioinformática faz-se cada vez mais necessária. Diante desse cenário, os componentes da área de bioinformática irão possibilitar ao aluno ingressar no mercado de trabalho emergente da bioinformática bem como a prosseguir na sua formação acadêmica em programas de pós-graduação.

Carga horária mínima para obtenção do certificado: 420
Estrutura curricular:

Código	Componente Curricular	Nível	CH	Tipo
ICE1024	Fundamentos de Bioinformática	Graduação	60	Obrigatória
DBG0047	Genética	Graduação	60	Obrigatória
DBG0048	Evolução	Graduação	60	Obrigatória
IMD0605	Seminários de Bioinformática	Graduação	60	Obrigatória
DBQ0048	Fundamentos de Bioquímica e Biologia Molecular	Graduação	90	Obrigatória
IMD0606	Projeto em Bioinformática	Graduação	120	Obrigatória
IMD0602	Ferramentas de Análise de Sequências	Graduação	60	Optativa
IMD0607	Modelagem e Simulação Computacional	Graduação	60	Optativa
DBQ0044	Introdução a Biologia de Sistemas	Graduação	60	Optativa
IMD0603	Tecnologias em Larga Escala I	Graduação	60	Optativa
DBQ0050	Bioinformática Estrutural	Graduação	60	Optativa
IMD0601	Bioestatística	Graduação	60	Optativa
IMD0260	Tópicos Especiais em Bioinformática “A”	Graduação	60	Optativa
IMD0261	Tópicos Especiais em Bioinformática “B”	Graduação	60	Optativa
IMD0262	Tópicos Especiais em Bioinformática “C”	Graduação	60	Optativa
IMD0263	Tópicos Especiais em Bioinformática “D”	Graduação	60	Optativa
IMD0264	Tópicos Especiais em Bioinformática “E”	Graduação	60	Optativa
IMD0265	Tópicos Especiais em Bioinformática “F”	Graduação	60	Optativa

Campo do Saber: JOGOS DIGITAIS

-

Descrição: Ao longo das últimas duas décadas, o mercado de jogos digitais passou de uma pequena indústria de nicho para uma área gigantesca da indústria do entretenimento. Os jogos têm aberto novas perspectivas e aumentado bastante o seu nível de importância no mundo atual, tanto do ponto de vista econômico quanto do ponto de vista cultural, educativo, estratégico e tecnológico. Com a popularização da internet, dos consoles de videogame, e dos dispositivos móveis, grandes são os esforços para torná-los cada vez mais úteis em diversas áreas de aplicação que eram inesperadas anteriormente, tais como o treinamento militar, o ensino médico, a gestão de emergências, a educação, o planejamento de cidades, a engenharia espacial, a produção de filmes, a publicidade, etc., permitindo que uma grande quantidade de usuários possam tirar proveito das potencialidades oferecidas por estas aplicações. Os componentes desta área de conhecimento se aprofundam no estudo e criação do game design e *level* design, roteiro e narrativas para jogos, edição de áudio e trilha sonora, desenho, modelagem, animação e automatização de personagens, projeto e construção de interfaces gráficas, programação da execução do *gameplay*, programação de modelos físicos, gerência de projetos de equipes multidisciplinares, programação com motores de jogos, entre outros assuntos correlacionados com a área. Ele terá todo o embasamento teórico e prático para ser capaz de criar projetos do início ao fim, utilizando conteúdo multimídia criado por ele ou por outros profissionais de forma colaborativa.

Carga horária mínima para obtenção do certificado: 360
Estrutura curricular:

Código	Componente Curricular	Nível	CH	Tipo
IMD0801	Mecânicas e Balanceamento de Jogos	Graduação	60	Obrigatória
IMD0811	Motores de Jogos Digitais	Graduação	60	Obrigatória
DAT0262	Personagens e Narrativas para Jogos	Graduação	60	Optativa
IMD0802	Design de Níveis de Jogos	Graduação	60	Optativa
IMD0521	Fundamentos de Jogos Digitais	Graduação	60	Optativa
IMD0821	Técnicas Avançadas para Motores de Jogos Digitais	Graduação	60	Optativa
IMD0812	Jogos em Rede Multiusuários	Graduação	60	Optativa
DIM0126	Inteligência Artificial para Jogos I	Graduação	60	Optativa
IMD0814	Inteligência Artificial para Jogos II	Graduação	60	Optativa
IMD0803	Jogos Sérios e Simulações	Graduação	60	Optativa
IMD0522	Jogos Digitais como Ferramenta Pedagógica	Graduação	60	Optativa
DGN0927	Design de Interfaces para Jogos	Graduação	60	Optativa
IMD0813	Projeto Integrado de Produção de Jogos	Graduação	60	Optativa
IMD0280	Tópicos Especiais em Produção de Jogos Digitais “A”	Graduação	60	Optativa
IMD0281	Tópicos Especiais em Produção de Jogos Digitais “B”	Graduação	60	Optativa
IMD0282	Tópicos Especiais em Produção de Jogos Digitais “C”	Graduação	60	Optativa
IMD0283	Tópicos Especiais em Produção de Jogos Digitais “D”	Graduação	60	Optativa
IMD0284	Tópicos Especiais em Produção de Jogos Digitais “E”	Graduação	30	Optativa
IMD0285	Tópicos Especiais em Produção de Jogos Digitais “F”	Graduação	30	Optativa

Campo do Saber: CIÊNCIAS DE DADOS

Descrição: Aplicações orientadas a dados tem recentemente ganhando o protagonismo no que se refere ao aumento da eficiência na tomada de decisão, criação de indicadores de desempenho, descoberta de conhecimento, estimação de cenários de investimento, entre outros. Estimulando, assim, o desenvolvimento de novas oportunidades de inovação, desenvolvimento científico e tecnológico em várias temáticas, como por exemplo na Medicina, Biologia, Economia, Indústria, Direito, Esporte, Jornalismo, etc. Essa realidade deve-se principalmente a evolução dos equipamentos e dispositivos eletrônicos, do aumento na capacidade de processamento e armazenamento dos computadores, aliados ao surgimento de novas tecnologias para captação e coleta de dados. O universo de possibilidades da atual demanda por conhecimento no desenvolvimento de aplicações orientadas a dados não permite mais oferecer simples interpretações de dados e números. Diante disso, surge o termo Ciência de Dados, que passa a representar uma área interdisciplinar que alia matemática e computação às técnicas da estatística e conhecimentos específicos de áreas de atuação que gerem os dados

a serem analisados. Essa ciência atua no processo de captura, transformação, geração e análise dos dados, respondendo também pelas diferentes formas de se apresentar e visualizar os resultados concebidos de modo efetivo. O profissional da área deve ser capaz de se tornar um agente multidisciplinar, que conheça as técnicas relacionadas ao processo de transformação dos dados em informações ou produtos que sejam relevantes dentro de uma instituição.
O Campo do Saber em CIÊNCIA DOS DADOS possui uma carga horária mínima de 360h formada por componentes curriculares obrigatórios e optativos. No primeiro grupo, destacam-se os conteúdos balizadores na formação de um Cientista de Dados, compreendendo questões relacionadas com princípios Éticos dos Dados, Probabilidade e Inferência Estatística assim como uma visão geral e metodologias para Coleta, Limpeza e Pré-Processamento, Análise Exploratória de Dados e Técnicas de Visualização. Os componentes curriculares optativos são orientados ao aprofundamento dos conteúdos obrigatórios no que tange desde a infraestruturas computacionais para coleta, armazenamento, estruturas de dados avançadas, modelos de aprendizado de máquina e o desenvolvimento de aplicações em diversas temáticas.

Carga horária mínima para obtenção do certificado: 360h
Estrutura curricular:

Código	Disciplina	Nível	CH	Tipo
IMD1112	Ética e Dados	Graduação	60	Obrigatória
IMD1113	Probabilidade e Inferência	Graduação	60	Obrigatória
IMD1151	Ciência de Dados	Graduação	60	Obrigatória
IMD1152	Coleta e raspagem de dados	Graduação	60	Optativa
IMD1153	Análise Visual dos Dados	Graduação	60	Optativa
IMD1154	Modelagem Estatística dos Dados	Graduação	60	Optativa
IMD1101	Aprendizado de Máquina	Graduação	60	Optativa
IMD1155	Análise de Redes	Graduação	60	Optativa
IMD1130	Banco de Dados NoSQL	Graduação	60	Optativa
IMD1116	Álgebra Computacional	Graduação	60	Optativa
IMD1120	Tópicos Especiais em Ciência de Dados “A”	Graduação	60	Optativa
IMD1121	Tópicos Especiais em Ciência de Dados “B”	Graduação	60	Optativa
IMD1122	Tópicos Especiais em Ciência de Dados “C”	Graduação	60	Optativa
IMD1123	Tópicos Especiais em Ciência de Dados “D”	Graduação	60	Optativa
IMD1124	Tópicos Especiais em Ciência de Dados “E”	Graduação	30	Optativa
IMD1125	Tópicos Especiais em Ciência de Dados “F”	Graduação	30	Optativa

Campo do Saber: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Descrição: A Inteligência Artificial ("IA") é uma área do conhecimento plurifacetada com propósitos diversos e potencial para melhorar e transformar o bem-estar social e humano. Suas contribuições têm impacto direto em diversos setores da economia global, principalmente no fomento do aumento da produtividade, desempenho e sustentabilidade, além de ajudar a

humanidade a solucionar seus maiores desafios e problemas globais. As técnicas de Inteligência Artificial vêm sendo desenvolvidas ao longo do último século e mais recentemente suas contribuições têm ganhado bastante notoriedade devido o crescimento exponencial das tecnologias de computação de alto desempenho, abundância de dados e algoritmos de otimização mais eficientes. De fato, um dos maiores desafios dessa área de conhecimento é a diversidade das técnicas adotadas, assim como as áreas de aplicação que a demandam, tornando os desafios inerentemente multidisciplinares. Os componentes desta área de conhecimento constituem o estudo dos fundamentos básicos necessários para compreensão da IA, aliado a exploração de dos algoritmos e técnicas computacionais e dos domínios de aplicação. Dentre as técnicas computacionais, um conjunto de disciplinas obrigatórias ajuda a entender de forma panorâmica as principais ferramentas à disposição de um profissional da área. Adicionalmente, um conjunto complementar de disciplinas permitem que o aluno se aprofunde em técnicas específicas. Quanto aos domínios de aplicação, disciplinas optativas são ofertadas em dois grupos. O primeiro está organizado em função das características comuns a problemas de aplicação dessa área; o segundo, em função das áreas da sociedade e seus problemas mais relevantes. A formação em inteligência computacional pode ser feita seguindo diferentes trilhas. Um aluno interessado apenas nas técnicas pode complementar os componentes curriculares obrigatórios com componentes de aprofundamento em técnicas. Por sua vez, um aluno interessado em domínios de aplicação pode seguir diretamente dos componentes obrigatórios para os componentes das áreas que lhe interessam, eventualmente complementando-as com as técnicas mais relevantes para os problemas das áreas em questão. Em ambos os casos, os discentes irão possuir o conhecimento base para tratar os dados e compreender problemas passíveis de serem solucionados por meio da IA, bem como saber quais técnicas podem ser aplicadas em diferentes domínios de aplicação.

Carga horária mínima para obtenção do certificado: 360h
Estrutura curricular:

Código	Disciplina	Nível	CH	Tipo
IMD1112	Ética e Dados	Graduação	60	Obrigatória
IMD1113	Probabilidade e Inferência	Graduação	60	Obrigatória
IMD1101	Aprendizado de Máquina	Graduação	60	Obrigatória
IMD1114	Aprendizado Profundo	Graduação	60	Obrigatória
IMD1103	Aprendizado por Reforço	Graduação	60	Optativa
IMD1107	Processamento de Linguagem Natural	Graduação	60	Optativa
IMD1108	Visão Computacional	Graduação	60	Optativa
IMD1115	Processamento Digital de Imagem	Graduação	60	Optativa
IMD1116	Computação de Alto Desempenho	Graduação	60	Optativa
IMD1117	Álgebra Computacional	Graduação	60	Optativa
IMD1102	Otimização Heurística	Graduação	60	Optativa
IMD1105	Metaheurísticas	Graduação	60	Optativa
IMD0607	Modelagem e Simulação Computacional	Graduação	60	Optativa
DIM0126	Inteligência Artificial para Jogos I	Graduação	60	Optativa
IMD0814	Inteligência Artificial para Jogos II	Graduação	60	Optativa
IMD0511	Inteligência Artificial Aplicada a Educação	Graduação	60	Optativa

IMD1120	Tópicos Especiais em Inteligência Artificial “A”	Graduação	60	Optativa
IMD1121	Tópicos Especiais em Inteligência Artificial “B”	Graduação	60	Optativa
IMD1122	Tópicos Especiais em Inteligência Artificial “C”	Graduação	60	Optativa
IMD1123	Tópicos Especiais em Inteligência Artificial “D”	Graduação	60	Optativa
IMD1124	Tópicos Especiais em Inteligência Artificial “E”	Graduação	30	Optativa
IMD1125	Tópicos Especiais em Inteligência Artificial “F”	Graduação	30	Optativa

Campo do Saber: INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Descrição: O empreendedorismo é um fenômeno socioeconômico que desempenha uma importante função no desenvolvimento de uma nação. Notadamente, este fenômeno está associado a criação de novos empreendimentos, bem como as ações desenvolvidas pelo seu agente promotor, o empreendedor. Com a economia digital e a nova fase que está sendo percebida após a revolução digital (pós-digital) existe a implicação de modelos de negócios em que camadas de tecnologias substituem atividades tanto mecânicas quanto inteligentes e a comunidade de colaboradores externos e até os clientes da própria empresa passam a constituir o ecossistema que fazem ela operar. Essa tendência promove o crescimento da quantidade de empresas no formato plataforma com características cada vez mais conectadas, multidisciplinares e com processos de trabalhos não lineares. Por consequência, essas também serão características cada vez mais demandadas aos profissionais e aos gestores dessas empresas (pós-)digitais. Nesse sentido, este programa objetiva preparar o profissional, de qualquer área do conhecimento, para essa nova ordem mundial do trabalho com competências e habilidades empreendedoras, de forma a serem capazes de se conscientizar sobre a importância do empreendedorismo, de buscar desenvolver a sua criatividade, de ser inovador na resolução de problemas, de buscar oportunidades de criar e desenvolver um novo negócio, fazer previsões, assumir riscos calculados, saber lidar com conflitos, tomar decisões, trabalhar em equipe, conhecer o ecossistema empreendedor que está inserido além de buscar uma rede de apoio e de contatos em prol do desenvolvimento do seu negócio.

Carga horária mínima para obtenção do certificado: 300h
Estrutura curricular:

Código	Disciplina	Nível	CH	Tipo
IMD1301	Empreendedorismo e Formação empreendedora	Graduação	60	Obrigatória
IMD1302	Processo criativo	Graduação	30	Obrigatória
IMD1303	Estudos de mercado	Graduação	60	Obrigatória
IMD1304	Branding	Graduação	60	Optativa
IMD1305	Gestão da inovação e atração de capital	Graduação	30	Optativa
IMD1306	Gestão de projetos e metodologias ágeis	Graduação	60	Optativa
ECT2610	Cultura e Ecossistemas de inovação	Graduação	60	Optativa

IMD1307	Lançamento de startups I	Graduação	60	Optativa
IMD1308	Lançamento de startups II	Graduação	60	Optativa
IMD1151	Ciência de Dados	Graduação	60	Optativa
ECT2611	Propriedade intelectual	Graduação	30	Optativa
ECT2612	Negociação tecnológica	Graduação	30	Optativa
IMD1309	Transformação digital	Graduação	60	Optativa
ECT1564	Gestão estratégica	Graduação	60	Optativa
IMD1310	Tópicos Especiais em Inovação e Empreendedorismo "A"	Graduação	60	Optativa
IMD1311	Tópicos Especiais em Inovação e Empreendedorismo "B"	Graduação	60	Optativa
IMD1312	Tópicos Especiais em Inovação e Empreendedorismo "C"	Graduação	60	Optativa
IMD1313	Tópicos Especiais em Inovação e Empreendedorismo "D"	Graduação	60	Optativa
IMD1314	Tópicos Especiais em Inovação e Empreendedorismo "E"	Graduação	30	Optativa
IMD1315	Tópicos Especiais em Inovação e Empreendedorismo "F"	Graduação	30	Optativa

Anexo
Retificação
Retificação Da Portaria Nº.09 /2020– DENF, de 13 de maio de 2020

A Chefe do Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde/ UFRN, usando das suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 1834/2019-R, de 07 de outubro de 2019.

RESOLVE

Retificar a portaria n.09/2020 – DENF de 06 de maio de 2020 de localização da servidora Cristiane Ribeiro de Melo Lino, matrícula SIAPE nº 2646449, ocupante do cargo de Professora Adjunta C do Magistério Superior, exercendo suas atividades no Departamento de Enfermagem da UFRN.

A referida professora iniciou suas atividades no Departamento de Enfermagem da UFRN, em 25 de maio de 2016, em exercício provisório (Portaria nº 1.009-R, de 19 de Maio de 2016), prorrogado por 01 (um) ano em 23 de maio de 2017 (Portaria nº 988/17-R, de 23 de Maio de 2017), provinda da lotação original do curso de Enfermagem da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi.

A partir de 24 de maio de 2018, a referida professora foi lotada definitivamente, por meio de remoção, no Departamento de Enfermagem da UFRN, conforme Portaria nº 953/2018-R, de 22 de maio de 2018.

Desde 25 de maio de 2016 atua na disciplina ENF0053.3 – Atenção Integral à Saúde I - Prática em Central de Material e Esterilização e Bloco Cirúrgico, com carga horária de 40 horas/semanais, em regime de dedicação exclusiva.

Ambiente de trabalho: Departamento de Enfermagem da UFRN (sala de aula e laboratórios), Central de Material e Esterilização (CME) da Maternidade Escola Januário Cicco - CME Classe II - aquela que realiza o processamento de produtos para saúde não-

críticos, semicríticos e críticos de conformação complexa e não complexa, passíveis de processamento; e Centro Cirúrgico Hospitalar - CC de Alta Complexidade) do Hospital Universitário Onofre Lopes, desde 25 de maio de 2016.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	HORAS
CME -MEJC		
Realização do processamento de produtos para saúde - conjunto de ações relacionadas à pré-limpeza, recepção, limpeza, secagem, avaliação da integridade e da funcionalidade, preparo, desinfecção ou esterilização, armazenamento e distribuição para as unidades consumidoras, em CME	S	2
Realização do processo de recepção e limpeza (Processo que tem como objetivo a diminuição da carga microbiana e eliminação da sujidade orgânica e inorgânica nos produtos para a saúde. Por meio de ação mecânica e com auxílio de água, produtos e acessórios de limpeza) de produtos para saúde contaminados por microrganismos hospitalares.	S	1
Realização do processo de preparo de produtos para saúde	S	1
Realização do processo de embalagem de produtos para saúde	S	1
Realização do processo de desinfecção química de produtos para saúde	S	1
Realização do processo de esterilização por calor úmido e peróxido de hidrogênio de produtos para saúde	S	1
Realização do processo de guarda e distribuição de produtos para saúde	S	1
PRODUTOS PARA SAÚDE* foi a terminologia adotada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) a partir de 2012, quando foi publicada a RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012, que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. O termo produtos para saúde substitui o antigo termo "artigo médico-hospitalar", e diz respeito aos produtos para saúde utilizados em procedimentos invasivos com penetração de pele e mucosas adjacentes, tecidos subepteliais, e sistema vascular, incluindo todos os que estejam diretamente conectados com esses sistemas, os que entram em contato com pele não íntegra ou mucosas íntegras colonizadas e os que entram em contato com pele íntegra.		
CC - HUOL		
Passagem de sondas nasogástricas, nasoenterais, vesicais de alívio e de demora	S	1
Administração de dieta via oral e enteral	S	1
Mobilização e retirada de drenos	S	1
Coleta de material para exames (sangue, urina, fezes e secreções)	S	1
Manipulação de dispositivo de oxigenoterapia (cateteres nasais, máscara de Venturi, Bipap)	S	1
Manuseio de dispositivos tecnológicos (monitor multiparamétrico, bomba de infusão)	S	1

Manuseio de material pérfuro-cortante	S	1
Realização de eletrocardiograma	S	1
Anamnese e exame físico do paciente	S	1
Posicionamento do paciente em mesa cirúrgica	S	1
Preparo da pele do paciente para cirurgia	S	1
Atuação como membro circulante e instrumentador na equipe de auxílio à cirurgia	S	0,5
Higiene no leito	S	0,5
Trocas de curativos de diversas complexidades	S	1
Aspiração de secreções naso-oro-traqueal	S	1
Administração de medicações via oral, subcutânea, intramuscular e endovenosa	S	1

Obs: Frequência (FREQ.): diária (D), semanal (S) ou mensal (M).
O tempo deve ser exposto em horas.

(a)Isabelle Katherinne Fernandes Costa - Chefe

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 093 – Contém 36 páginas.